



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO Nº 108

Elaboração do Regulamento de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio às famílias do Município de Grândola

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que a Câmara Municipal de Grândola, na sua reunião de 12 de maio de 2022, deliberou dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio às famílias do Município de Grândola, com o propósito de estabelecer normas orientadoras, de funcionamento e organização das actividades de animação e de apoio às famílias para todos os espaços de educação pré-escolar pertencentes ao Município de Grândola de forma a dar resposta ao previsto na lei em vigor e de forma a uniformizar procedimentos e regras.

Nesse sentido, a Câmara Municipal, enquanto órgão com poder decisório na matéria em causa, determinou fixar o prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste aviso no sítio <http://www.cm-grandola.pt>, para apresentação de contributos para elaboração do Regulamento de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio às famílias do Município de Grândola, por parte de toda a população do concelho de Grândola interessada.

A participação neste procedimento deve ser efectuada através de documento escrito, entregue pessoalmente no atendimento geral da Câmara Municipal de Grândola ou remetido pelo correio ao cuidado da Divisão de Educação e Qualificação ou através de correio electrónico para o seguinte endereço: regulamentos_participacao@cm-grandola.pt.

Paços do Concelho, 16 de maio de 2022

O Presidente da Câmara

– António de Jesus Figueira Mendes –